



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que houve a realização de concurso público e consequente convocação do aprovado para ocupar a vaga de contador;

CONSIDERANDO que de acordo com o item 9.1, "a", do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - IPREVE trata-se de situação que enseja a extinção do contrato;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora admitida em caráter temporário, Sra. **CARLA MOSER**, do cargo efetivo de **CONTADOR**, do quadro de servidores do IPREVE, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 185/2015 de 14.10.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 10 de julho de 2023.



EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
10/07/23

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 07/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4943714 Status: Publicado

Data de Publicação: 10/07/2023 Edição Nº: 4266

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que houve a realização de concurso público e conseqüente convocação do aprovado para ocupar a vaga de contador;

CONSIDERANDO que de acordo com o item 9.1, "a", do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - IPREVE trata-se de situação que enseja a extinção do contrato:

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora admitida em caráter temporário, Sra. **CARLA MOSER**, do cargo efetivo de **CONTADOR**, do quadro de servidores do IPREVE, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 185/2015 de 14.10.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 10 de julho de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4943714, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4943714>